



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002519/20 de 7 de Maio de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 53.600,00 para atender reforço de dotações como segue:

### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		24.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>24.000,00</b>

##### 05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>2.000,00</b>

##### 05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.000,00</b>

##### 05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		18.600,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>18.600,00</b>

##### 05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		8.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>8.000,00</b>

**Total da Unidade** 53.600,00

**Total do Órgão** 53.600,00

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

**53.600,00**



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

## 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ. 22.000,00  
22.000,00

#### 05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ. 5.000,00  
5.000,00

#### 05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ. 18.600,00  
18.600,00

#### 05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ. 8.000,00  
8.000,00

Total da Unidade 53.600,00

Total do Órgão 53.600,00

TOTAL REDUZIDO:

53.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

